



2ª Ratificação RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carapicuíba - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 10 de 13 de Junho de 2025 dispõem sobre a composição da mesa diretora do CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária de 15 de julho sob número da ATA 03/2025 que dispõe sobre a composição das comissões permanentes do CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária de 29 de julho sob número da ATA 04/2025 que dispões sobre complementação dos membros que compõem o Comissão de Ética do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor as comissões abaixo relacionadas, que passam a ser integradas pelos seguintes conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

A. Comissão de Planejamento e Orçamento:

1. Márcio Lopes Passos – Poder Público – Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – Titular.
2. Juliana Rodrigues da Cruz Pedra – Poder Público – Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – Titular.
3. Ana Rita Nascimento – Associação Lar do Menor – Titular.
4. Edna Moreira Santos Gottert – Associação Tenta de Cristo – Titular.

B. : Comissão de Elaboração de Projetos:

1. Ana Lucia chagas Associação ABCD – Associação Benevolente Contra a Desigualdade – Titular.
2. Lucilene Ferreira da Silva – OCA Associação da Aldeia de Carapicuíba – Titular.



3. Josinete Lira Sena – Poder Público – Secretaria de Esporte e Lazer – Titular.
4. Agnes Vargas – Poder Público – Secretaria de Esporte e Lazer – Titular.

C. Comissão de Visita e Pareceres Especiais:

1. Ana Lucia Chagas – Associação ABCD – Associação Benevolente Contra a Desigualdade – Titular.
2. Edna Moreira Santos Gottert – Associação Tenta de Cristo – Titular
3. Ana Rita Nascimento – Associação Lar do Menor – Suplente
2. Eliane da Silva Gomes – Poder Público – Secretaria de Assuntos Jurídicos – Titular.
5. Gisele Cardoso dos Santos – Representante do Poder Público – Secretaria de Governo - Titular

F. - Comissão de Ética:

1. Gisele Cardoso dos Santos – Representante do Poder Público – Secretaria de Governo - Titular
2. Dra. Naira Damasceno Santos Domingues – Representante da OAB Carapicuíba – Titular
3. Elizabeth Fátima de Oliveira – Representante do Fórum DCA de Carapicuíba – Titular
- 4- Jacqueline Ferreira da Paz – Representante do Conselho Tutelar de Carapicuíba – Titular
5. Edna Moreira Santos Gottert – Associação Tenta de Cristo - Representante da Sociedade Civil – Titular

G. – Comissão de Normas:

1. Edna Moreira Santos Gottert – Associação Tenta de Cristo – Titular
2. Ana Rita Nascimento – Associação Lar do Menor – Titular. Titular
3. Elizabeth Fátima de Oliveira – Fórum DCA de Carapicuíba – Suplente
4. Margarida Maria da Silva Brandão – Poder Público – Secretaria de Saúde – Titular.
5. Patrícia Cristiane Guedes do Poder Público – Secretaria de Governo – Titular

Convidados Comissão de Normas:

1. Fabiana Porfiro Gregorio – Presidente da Comissão da Criança e Adolescente OAB Carapicuíba.

Art. 2º – Dos Convidados e Participações Especiais.

I – As comissões poderá convidar, sempre que julgar necessário, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e profissionais com notório conhecimento na área da infância e adolescência, para contribuírem de forma técnica, consultiva ou informativa nas discussões.

II – A participação dos convidados não confere direito a voto, limitando-se à colaboração com informações, pareceres ou sugestões que auxiliem na elaboração dos estudos e propostas.



III – Os convites deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros da comissão e formalizados pela coordenação da comissão, mediante registro em ata.

IV – A presença dos convidados deverá constar nas atas de reunião, com registro do tema tratado e das contribuições apresentadas.

V – Poderão ser convidados, preferencialmente, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário, universidades, conselhos de políticas públicas e organizações não governamentais que atuem com a defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCILENE FERREIRA DA SILVA
Data: 16/10/2025 13:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucilene Ferreira da Silva
Presidente CMDCA – Gestão 2025/2027